



**Estado do Pará
Município de Breu Branco
Secretaria de Saúde
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
010/2022-FMS, QUE ENTRE SI FAZEM O
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREU
BRANCO-PA, E A EMPRESA R E R
EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.**

I- CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, inscrito no CNPJ (MF) n.º 11.823.022/0001-78, com sede na Rua Bahia, s/nº, bairro Bela Vista, Breu Branco-PA, CEP 68488-000, neste ato representado por seu Gestor, Senhora KATIANE ALVES DE OLIVEIRA, infra-assinada.

II- CONTRATADA: **R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, com sede em Rua 24, s/nº, Setor Jardim Maringá, Rio Maria/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.195.098/0001-42 e Inscrição Estadual nº 15.303.504-8, neste ato representada por seu sócio, Sr. CARLOS HENRIQUE MACHADO, inscrito no CPF sob o nº 529.724.456-00, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.769.623 PC/PA, residente e domiciliado à Rua Alameda da vertente, nº 16, bairro Setor Alto Paraná, cidade REDENÇÃO/PA.

III- OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de coleta, tratamento, transporte e destinação final de resíduos de serviços de saúde – RSS (Lixo Hospitalar), produzidos pelas Unidades de Saúde do Município de Breu Branco-PA.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo de prorrogação de vigência do Contrato Administrativo n.º **010/2022-FMS**, instruído no Processo Administrativo nº 2023.1009-01/SEMUS, oriundo da licitação Pregão Eletrônico SRP nº PE-CPL-008/2021-FMS, Processo Administrativo nº 2021.0804-01/SEMAP, homologado em 13/10/2021, e Ata de Registro de Preços (ARP) nº 005/2021-FMS, partes integrantes do Contrato, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem como objeto prorrogar por **12 (doze) meses** a vigência do contrato Administrativo nº 010/2022-FMS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO



Estado do Pará
Município de Breu Branco
Secretaria de Saúde
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.1. O instrumento inicial, que venceria em **31/10/2023**, após o presente Termo Aditivo de Prorrogação, passará a ter vigência por mais **12 (doze) meses**, no período compreendido de **01/11/2023** à **31/10/2024**, conforme justificativas contidas no Processo Administrativo nº 2023.1009-01/SEMUS, integrante deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor global do presente Termo Aditivo, está estimado em **R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais)**, conforme detalhamento no quadro abaixo:

Item	Especificação dos Serviços	Unid.	Qtde.	Valor (R\$)	
				Unitário	Total
1	Coleta, tratamento, transporte e destinação final de Resíduos de Serviços de Saúde - RSS (Lixo Hospitalar), produzidos pelas Unidades de Saúde do município de Breu Branco-PA.	Kg	30.000	2,90	87.000,00

3.2. O valor do presente Termo Aditivo estimado para o exercício **2023** é de R\$ **14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DOS EMPENHOS

4.1. As despesas decorrentes do Presente Termo Aditivo, correrão à conta dos recursos específicos consignados da Gestora Fundo Municipal de Saúde - FMS. No exercício 2023, correrá às contas das dotações orçamentárias detalhadas na tabela a seguir:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR DO EMPENHO (R\$)
40.13.10.302.0026-2.050.0000 – Manutenção do Hospital Municipal / 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas.	4.640,00
40.13.10.302.0026-2.054.0000 – Rede de Urgência – UPA / 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas.	5.162,00
40.13.10.301.0028-2.058.0000 – Atenção Básica à Saúde / 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas.	4.408,00
40.13.10.304.0025-2.047.0000 – Ações Básicas e Estruturantes da Vigilância Sanitária / 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas.	145,00
40.13.10.305.0025-2.049.0000 – Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde / 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas.	145,00
TOTAL	14.500,00



**Estado do Pará
Município de Breu Branco
Secretaria de Saúde
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

4.2. As despesas dos exercícios subsequentes correrão à conta das Dotações Orçamentárias consignadas para essa atividade nos respectivos exercícios, ficando estas condicionadas à previsão nas Leis Orçamentárias Anuais (LOA's).

4.2.1. Os empenhos serão realizados no primeiro dia útil do mês de janeiro do ano subsequente, mediante a emissão de Termo de Apostilamento de contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Gestor do Fundo Municipal de Saúde, exarada no Processo Administrativo nº 2023.1009-01/SEMUS, e encontra amparo legal no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Breu Branco-PA, 23 de outubro de 2023.

Pelo CONTRATANTE:

**KATIANE ALVES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde**

Pela CONTRATADA:

**R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 01.195.098/0001-42**